



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2254 de 15 de agosto de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1688, de 21 de Setembro de 1994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

05	-	DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO		
05.02	-	Educação Pré-Escolar		
05.01.02-4.1.2.0-08.41.190-1.001	-	F.044....R\$	7.000,00	
05.05	-	Depto. Esportes		
05.02.00-3.1.3.2-08.46.224-2.003	-	F.064....R\$	5.000,00	
05.06	-	Depto. Cultura		
05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003	-	F.072....R\$	10.000,00	
06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	-	Saúde e Saneamento		
06.01.00-3.1.3.2-13.75.428-2.003	-	F.086.....R\$	3.000,00	
06.01.00-3.2.3.1-13.75.428-2.005	-	F.087.....R\$	7.000,00	
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	-	Recursos Superv.p/Div. Finanças		
08.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.017	-	F.147....R\$	70.000,00	
08.01.00-3.2.3.1-15.81.483-2.005	-	F.152....R\$	5.000,00	
08.01.00-3.2.3.1-15.81.485-2.005	-	F.153....R\$	8.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$			115.000,00	

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente do excesso de arrecadação a se verificar neste exercício financeiro.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita


ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 15 de agosto de 1995.

O PREFEITO

~~LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA~~
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLENTAR

02 DECRETO 00002254 - 15/08/95

15/08/95

PAGINA

1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00044	7.000,00
00064	5.000,00
00072	10.000,00
00086	3.000,00
00087	7.000,00
00147	70.000,00
00152	5.000,00
00153	8.000,00
Total Lancado	
	115.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Recurso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anuacao Dotacao
115.000,00	0,00	0,00	0,00